



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO Nº: 2022012213

INTERESSADO: ELISIL UNIFORMES EIRELI

ASSUNTO: Impugnação a *Cláusula 3* do Edital Processo de Pregão Eletrônico nº. 001/2023.

DECISÃO - SEMED.

A Secretaria Municipal de Educação deste Município, vem por meio desta, após apresentação de Impugnação a Cláusula 3, concernente ao prazo do de Impugnação inserido no Edital do Processo de Pregão Eletrônico nº. 001/2023 (Processo Administrativo nº 2022012213 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NAS MODALIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL (I E II INFÂNCIA), ENSINO FUNDAMENTAL (I E II) E EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS, CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA).

À Priori, verifica-se a Tempestividade da Impugnação.

DO MÉRITO

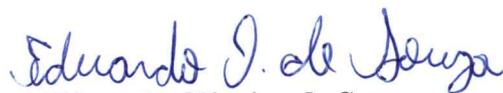
Alega a empresa impugnante, que consta no Edital prazo de 03 (três) dias para apresentação de Impugnação e que este item estaria em desacordo com os ditames legais. Refeita a análise, verificamos que tal item carece de revisão, uma vez que deve ser aplicado o determinado no Art. 41, §1º da Lei 6.666/93, motivo pelo qual deve ser concedido o prazo de 05 (cinco) dias.

Por fim, questiona também o Item 12.1 do Edital que definiu o prazo de 05 dias para entrega das amostras dos tecidos do uniforme licitado, requerendo o prazo de no mínimo 10 (dez) dias para apresentação das amostras e laudos exigidos.

Isto posto, em atenção ao requisitado, concederemos o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos materiais discriminados no Item 12.1.

Sem mais para o momento, s.m.j., é o que se decide.

Porto Nacional, 31 de janeiro de 2023.



Eduardo Oliveira de Souza

Responsável pela elaboração do Termo de Referência


Domingas da Conceição Ferreira de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 13/2023